



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 06/2017 CELEBRADO
PELO INSTITUTO DE TERRAS E
COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE
RORAIMA – ITERAIMA E A EMPRESA
R.C. DE AGUIAR EIRELI - ME, NA
FORMA ABAIXO MENCIONADA.**

O INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DE RORAIMA - ITERAIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.040.427/0001-03, com sede à Rua João Evangelista Pereira de Melo, nº 228, Bairro Nossa Sª Aparecida, neste Município de Boa Vista, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente **ÁLYSSON ROGERS SOARES MACEDO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2746703-93 SSP/CE e C.P.F nº 613.998.503-00, residente e domiciliado sito a Rua Escorpião, nº 277, Bairro Cidade Satélite, Boa Vista/ RR, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **R. C. DE AGUIAR EIRELLI - ME**, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, nº 7526, bairro São Vicente, inscrita no CNPJ. sob o nº 22.828.181/0001-81, neste ato representado pelo Sr. **RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR**, portador da cédula de identidade nº 191.388 SSP/RR e do CPF nº 709.342.312-49, residente e domiciliado na cidade de Boa Vista - Roraima, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o Primeiro Termo de Aditamento de Contrato de Contratação de empresa especializada para fornecimento de Material de Consumo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao contrato n.º 06/2017, datado de 26 de maio de 2017, instruído nos autos do Processo nº 0018/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e às seguintes cláusulas:

Handwritten signature



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DESTE ADITIVO:

1.1. O Primeiro Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 06/2017, Processo nº 0018/2017, firmado entre as partes em 26/05/2017, com duração inicialmente prevista de 12 meses, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO:

2.1. A vigência terá duração de mais 12 (doze) meses, contada a partir de 26 de maio de 2018, podendo, motivadamente e mediante termos aditivos, ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, se a proposta apresentada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, de acordo com o inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993”.

2.2. A sua eficácia legal dar-se-á após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. O Primeiro Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor Presidente, após consulta a empresa CONTRATADA, a mesma manifestou seu interesse em continuar a prestar a entrega do material a este Instituto, conforme documento em anexo, e com o devido amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Único - Permanecem inalterada as demais cláusulas parágrafos, condições, obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidiram com dispostos neste Termo Aditivo do referido Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais,

A J



GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
INSTITUTO DE TERRAS E COLONIZAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA DE UNIDADE - LOGÍSTICA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"
Rua João Evangelista Pereira de Melo, 228 - Aparecida, CEP 69306-353 - Boa Vista/RR
Telefone: (95) 2121-7159/ iteraima@hotmail.com
www.iteraima.rr.gov.br



depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Boa Vista - RR, 02 de Maio de 2018.

PELO CONTRATANTE:

ALYSSON ROGERS SOARES MACEDO

Diretor Presidente / ITERAIMA

PELA CONTRATADA:

RAIMUNDO CLEOBERTO DE AGUIAR

Representante Legal

Empresa R.C. DE AGUIAR EIRELLI - ME

TESTEMUNHAS:

Nome: Adriano Paulo Fyberio CPF: 867.816.182-53

Nome: Fátima Maria de Vasconcelos CPF: 188.729.132-68